LEI MUNICIPAL Nº 1.674, DE 07 DE AGOSTO DE 2.012.

"Dispõe sobre denominação do Centro de Educação Infantil do Bairro Vila Nova."

A Câmara Municipal de Turmalina, no uso de suas prerrogativas legais, decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Centro de Educação Infantil Manoel José Ferreira de Costa (Manoel Julinha)", a unidade de educação infantil localizada no Bairro Vila Nova, nesta cidade.

Parágrafo único: O Poder Executivo providenciará a inscrição no imóvel público referido no caput, com a denominação aqui atribuída, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da promulgação desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turmalina/MG, 07 de agosto de 2.012.

Zailson J. M. Godinho
PREFEITO MUNICIPAL
TURMALINA - MG

Zailson João Macedo Godinho
Prefeito Municipal